



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO REGULAR
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873-4110/3873-4494
E-mail: e924672a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da EE. Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, Diretoria de Ensino de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 03 de 11/01/2021 e Resolução Seduc 129 de 19/11/2021, alterada pela Resolução Seduc 53 de 29/06/2022 torna público o presente edital para o processo seletivo para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais, nesta Unidade Escolar.

Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.

Da carga horária:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada pelo Adicional de Complexibilidade de Gestão “ACG” do CGP, será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que a carga horária do PC poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

Das atribuições dos professores coordenadores:

I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II– Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso, propiciando suporte pedagógico e formativo com os novos componentes do Currículo Paulista e Inova – Tecnologia, Projeto de Vida e Orientação de Estudos.

III – Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – SEDUC.

IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos.

V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação.

VI –Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva.

VII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

VIII – Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores, em consonância com os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO REGULAR
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873-4110/3873-4494
E-mail: e924672a@educacao.sp.gov.br

princípios de uma gestão participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e a serem atingidos.

IX – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Parágrafo único – para acompanhamento do Centro de Inovação Básica paulista – CIEBP:

- a) Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- b) Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógica, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- c) Planejar e organizar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- d) Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertados pelo CIEBP;
- e) Orientar os docentes quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- f) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- g) Prospeccionar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- h) Acompanhar as ações e projetos educacionais da rede.

Do perfil profissional:

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional para atuar a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço seletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO REGULAR
Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873-4110/3873-4494
E-mail: e924672a@educacao.sp.gov.br

Do plano de trabalho:

O candidato à vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica deverá apresentar um plano onde devem constar:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- c) Adaptação e flexibilização curricular;
- d) Os objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- e) Proposta de avaliação e acompanhamento de projeto e estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

Dos documentos necessários:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico e Proposta de Trabalho.
- b) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos, via e-mail: e924672a@educacao.sp.gov.br a partir de 12/09/2024 por tempo indeterminado;
- b) Entrevistas: o agendamento será feito por e-mail ou telefone, de acordo com os números dos inscritos.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Disposições finais:

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ - EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, Rua: Antonio Menuzzo, s/nº, Parque jatobá CEP: 13.175.642 – Sumaré/SP.

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da unidade escolar.

Sumaré, 12 de setembro de 2024.

Zélia Aparecida de Oliveira
Diretor Escolar